

Decreto Nº 390 - de 30 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

| | | |
|---|----------------------|------------------|
| 2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 10.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 2.000,00 |

Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.13.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Unidade 13 | - - - - - R\$ | 2.000,00 |

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.14.00.08.244.0935.1.0232-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Unidade 14 | - - - - - R\$ | 3.000,00 |

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Unidade 19 | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |

| | | |
|----------------------------|----------------------|------------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
|----------------------------|----------------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Novembro de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53